

ALERTA

Certidão Única de Débitos Estaduais

SOUZAOKAWA

Alerta

Certidão Única de Débitos Estaduais

A partir de **15 de outubro**, o Estado de São Paulo passará a disponibilizar uma Certidão Única de Débitos para pessoas físicas e jurídicas, reunindo, em um único documento, informações sobre:

- débitos tributários administrados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP); e
- débitos inscritos em Dívida Ativa, sob responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo (PGE-SP).

A nova certidão será emitida de forma eletrônica e gratuita, por meio do Portal Sistema de Débitos (Sideb).

Em regra, o documento terá **validade de 90 dias**. Para contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal Positivo da PGE-SP, a validade poderá ser de 180 dias.

O que muda para os contribuintes?

Atualmente, a comprovação da regularidade fiscal estadual pode exigir a obtenção de documentos distintos, a depender da natureza e da situação dos débitos.

Com a implementação da Certidão Única, a expectativa é de simplificação desse procedimento, concentrando em um único documento a situação fiscal do contribuinte perante a Sefaz-SP e a PGE-SP.

A alteração deverá facilitar, especialmente, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal em situações como:

- participação em licitações e contratações públicas;
- processos administrativos;
- operações de crédito e financiamentos;
- reorganizações e operações societárias; e
- demais negócios que exijam demonstração de regularidade fiscal.

